



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO N°.943 DE 22 DE OUTUBRO DE 1986.

FIXA O ABONO CONCEDIDO PELA LEI N°.1391, DE
08.10.86,

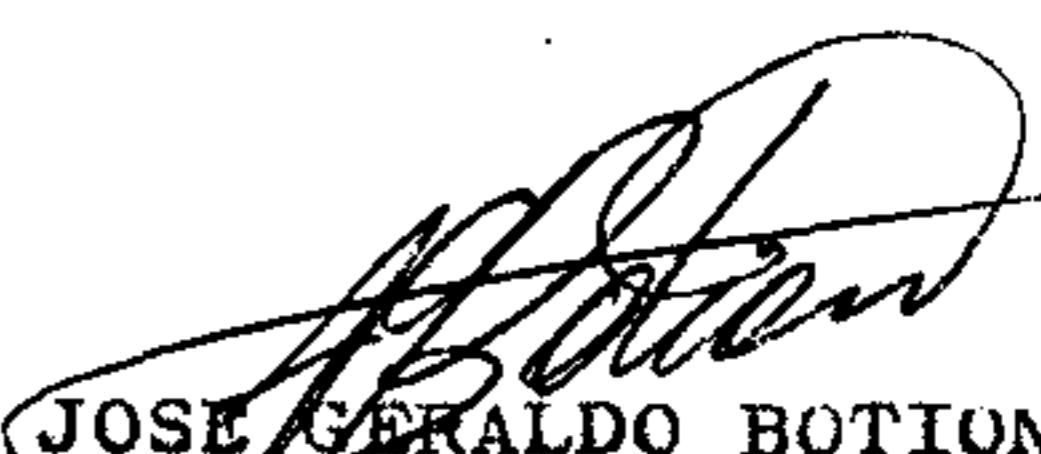
JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado em Cz\$300,00 (trezentos cruzados) men-
sais, o Abono concedido nos termos da Lei Municipal nº.1391,
de 08.10.86, aos servidores municipais, autárquicos, proven-
tos a inatividade e pensões mantidos pela municipalidade.

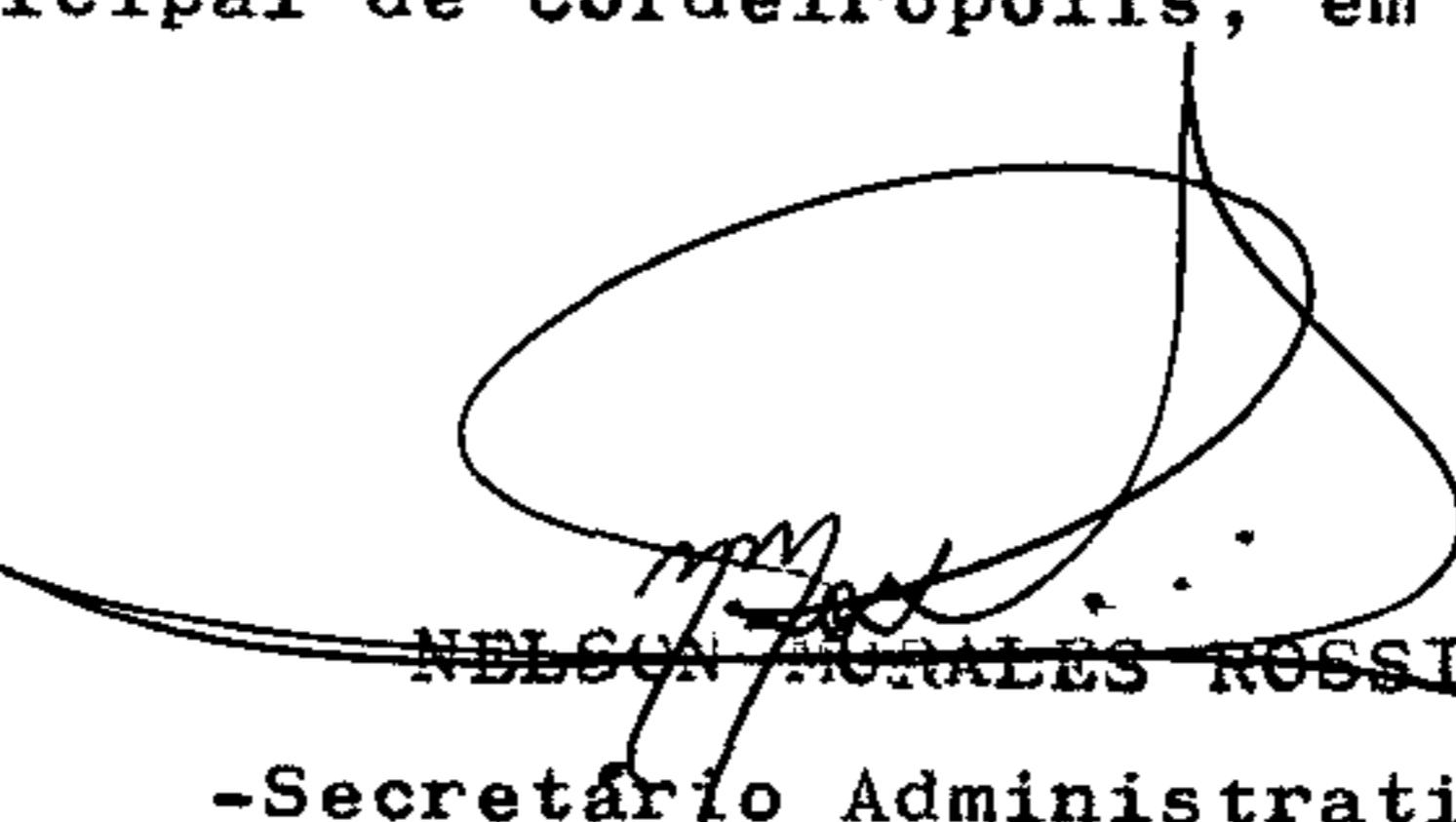
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de outubro
de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de outubro de
1986.


JOSE GERALDO BOTON

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de outu-
bro de 1986.


NELSON MOTALESS ROSSI

-Secretário Administrativo-

* * *